

簽訂為澳門中央圖書館提供訂購國內、中國臺灣及香港地區出版圖書資料服務的合同。

二零零五年六月十日

社會文化司司長 崔世安

#### 第 57/2005 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款和第七條，第 14/2000 號行政命令第一款、第二款和第五款，及第 6/2005 號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予第四屆東亞運動會澳門組織委員會股份有限公司董事會主席蕭威利學士或其法定代理人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與萬訊電腦科技有限公司簽訂第四屆東亞運動會數據中心資訊設備供應和安裝的執行合同。

二零零五年六月十日

社會文化司司長 崔世安

二零零五年六月十日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

#### 運輸工務司司長辦公室

#### 第 71/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月四日第 2/94/M 號法律第四條的規定，作出本批示。

一、在本批示組成部分的附件合同內訂定完善一幅以長期租借制度批出，位於路環島，面積 58 平方米，其上建有客商街 14 號都市性樓宇，標示於物業登記局第 23076 號的土地的批給合同所需的要素。

二、本批示即時生效。

二零零五年六月六日

運輸工務司司長 歐文龍

de serviços de fornecimento de livros publicados na China Continental, Chinese Taiwan e Hong Kong, para a Biblioteca Central de Macau, a celebrar com «Livraria Wan Tat».

10 de Junho de 2005.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

#### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 57/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Comité Organizador dos 4.ºs Jogos da Ásia Oriental de Macau, S.A., licenciado Manuel Silvério, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da empreitada «Fornecimento e instalação de equipamentos informáticos para os Centros de Dados Informáticos dos 4.ºs Jogos da Ásia Oriental», a celebrar com a empresa «Mega Tecnologia Informática Limitada».

10 de Junho de 2005.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 10 de Junho de 2005. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

#### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 71/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. São fixados no contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, os elementos necessários à perfeição do contrato de concessão, por aforamento, do terreno com a área de 58 m<sup>2</sup>, situado na ilha de Coloane, onde se encontra implantado o prédio urbano com o n.º 14 da Rua dos Negociantes, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 23 076.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

6 de Junho de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

## 附件

## ANEXO

(土地工務運輸局第 8291.01 號案卷及  
土地委員會第 13/2005 號案卷)(Processo n.º 8 291.01 da Direcção dos Serviços de Solos,  
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 13/2005  
da Comissão de Terras)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——盧少群、彭素娟、彭素卿、彭志權、彭帶娣、彭素艷及彭秉鴻。

鑒於：

一、盧少群，寡婦，居於路環島客商街 14 號，彭素娟，寡婦，居於澳門菜園圍 Sam Fok Kok 大廈 A 座 4 字樓“H”，彭素卿，寡婦，居於香港 Room 406, Tai Lok House, Tai Po, N.T.，彭志權，未婚，成年，居於路環島田畔街 GF，彭帶娣，與唐文根以取得共同財產制結婚，居於澳門台山坊 Fong Seng Kok 大廈第七座 4 字樓“H”，彭素艷，與 Kong Pui Tak 以取得共同財產制結婚，居於澳門大興街 8 號 Chun Tat 大廈 1 字樓“C”及彭秉鴻，與 Leong Loi Fong 以取得共同財產制結婚，居於路環島客商街 14 號，透過由 Álvaro Rodrigues 律師簽署，並於二零零二年八月二十九日向行政長官呈交的申請書，請求按照七月四日第 2/94/M 號法律第四條的規定，訂定完善一幅以長期租借制度批出，位於路環島客商街 14 號，面積 58 平方米的土地的批給合同所需的要素。

二、提出該申請是因為根據澳門特別行政區初級法院第一庭在第 188/98 號通常訴訟程序筆錄中作出的判決，宣告申請人擁有建於上款所述土地的樓宇的利用權。為著有關效力，附上有關法院的證明。

三、上述土地標示於地圖繪製暨地籍局於二零零四年一月二十七日發出的第 5574/1998 號地籍圖中，並標示於物業登記局第 23076 號及以上申請人名義登錄於第 26952F 號。

四、該土地用作保留其上建有的兩層高，分別地下為商業及一樓為住宅用途的樓宇。

五、在遞交組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局制定合同擬本，其規定及條件已獲申請人同意。

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante;

Lou Siu Kuan, Pang Sou Kun, Pang Sou Hing, Pang Chi Kun, Maria Pang Tai Tai, Pang Sou Im e Pang Peng Hong, como segundos outorgantes.

Considerando que:

1. Por requerimento dirigido a S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, em 29 de Agosto de 2002, subscrito pelo advogado Álvaro Rodrigues, Lou Siu Kuan, viúva, residente na ilha de Coloane, na Rua dos Negociantes, n.º 14, Pang Sou Kun, viúva, residente em Macau, no Pátio das Hortas, edifício Sam Fok Kok, block A, 4.º andar, «H», Pang Sou Hing, viúva, residente em Hong Kong, Room 406, Tai Lok House, Tai Po, N.T, Pang Chi Kun, solteiro, maior, residente na ilha de Coloane, na Estrada do Campo, GF, Maria Pang Tai Tai, casada com Tong Man Kam, José, no regime da comunhão de adquiridos, residente em Macau, no Bairro Tamagnini Barbosa, edifício Fong Seng Kok, bloco 7, 4.º andar, «H», Pang Sou Im, casada com Kong Pui Tak no regime da comunhão de adquiridos, residente em Macau, na Rua de João Araújo, n.º 8, edifício Chun Tat, 1.º andar, «C», e Pang Peng Hong, casado com Leong Loi Fong no regime da comunhão de adquiridos, residente na ilha de Coloane, na Rua dos Negociantes, n.º 14, solicitaram, nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho, que fossem fixados os elementos necessários à perfeição do contrato de concessão, por aforamento, do terreno com a área de 58 m<sup>2</sup>, situado na ilha de Coloane, na Rua dos Negociantes, n.º 14.

2. Fundamentaram o pedido no facto de terem sido declarados titulares do domínio útil do prédio que se encontra implantado no terreno referido no número anterior, por sentença transitada em julgado proferida nos autos de Acção Ordinária n.º 188/98, que correram termos pelo 1.º Juízo do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau, juntando, para o efeito, a respectiva certidão judicial.

3. O terreno em apreço encontra-se assinalado na planta n.º 5 574/1998, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 27 de Janeiro de 2004, e descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 23 076 e inscrito a favor dos requerentes sob o n.º 26 952F.

4. O referido terreno destina-se a manter construído o edifício de dois pisos nele implantado, com rés-do-chão e primeiro andar, afectados à finalidade comercial e habitacional, respectivamente.

5. Após a apresentação da documentação necessária à instrução do procedimento, a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) elaborou a minuta do contrato, cujos termos e condições mereceram a concordância dos requerentes.

六、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零五年四月二十一日舉行會議，同意批准有關申請。

七、土地委員會的意見書已於二零零五年四月二十九日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長同一日期的贊同意見書上。

八、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將完善合同的條件通知申請人。申請人透過由彭秉鴻，已婚，居於路環島客商街14號，以其名義及其他申請人的代表身分於二零零五年五月十二日簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於該聲明書上的確認，其身分及權力已經私人公證員 Carlos Duque Simões 核實。

#### 第一條款——合同標的

本合同標的為完善一幅以長期租借制度批出，位於路環島，面積58（伍拾捌）平方米，其上建有客商街14號都市性樓宇的土地的批給。該土地標示在地圖繪製暨地籍局於二零零四年一月二十七日發出的第5574/1998號地籍圖中，並標示於物業登記局第23076號及以乙方名義登錄於該局第26952F號，其利用權已由澳門特別行政區初級法院第一庭在第188/98號通常訴訟程序筆錄中作出的判決，確認屬乙方所有。

#### 第二條款——土地的利用及用途

土地用作保留其上建有的兩層高，地下為商業及一樓為住宅用途的樓宇。

#### 第三條款——利用權價金及地租

1. 土地的利用權價金定為 \$11,600.00（澳門幣壹萬壹仟陸佰元整）。

2. 每年繳付的地租為 \$101.00（澳門幣壹佰零壹元整）。

3. 根據七月四日第2/94/M號法律第四條第一款的規定，豁免乙方繳付第一款訂定的利用權價金。

4. 欠繳地租將按稅務執行程序的規定進行強制徵收。

#### 第四條款——土地的收回

1. 倘未經批准而更改批給用途或土地的利用，甲方可宣告收回土地。

2. 土地的收回由澳門特別行政區行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

6. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras, a qual, reunida em sessão de 21 de Abril de 2005, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

7. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 29 de Abril de 2005, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, da mesma data.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de aperfeiçoamento do contrato foram notificadas aos requerentes e por estes expressamente aceites, conforme declaração de 12 de Maio de 2005, assinada por Pang Peng Hong, casado, residente na Rua dos Negociantes, n.º 14, Ilha de Coloane, em seu nome e em representação dos restantes requerentes, qualidade e poderes verificados pelo Notário Privado Carlos Duque Simões, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

#### Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato o aperfeiçoamento da concessão, por aforamento, de um terreno com a área de 58 m<sup>2</sup> (cinquenta e oito metros quadrados), situado na ilha de Coloane, onde se encontra implantado o prédio urbano com o n.º 14 da Rua dos Negociantes, assinalado na planta n.º 5 574/1998, emitida em 27 de Janeiro de 2004, pela DSCC, descrito sob o n.º 23 076 e inscrito a favor dos segundos outorgantes sob o n.º 26 952F na CRP cuja titularidade do domínio útil foi reconhecida por sentença proferida nos autos de Acção Ordinária n.º 188/98, que correu termos pelo 1.º Juízo do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

#### Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno destina-se a manter construído o edifício nele implantado, com dois pisos, sendo o piso do rés-do-chão destinado à finalidade comercial e o primeiro andar à finalidade habitacional.

#### Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado em \$ 11 600,00 (onze mil e seiscentas patacas).

2. O foro anual a pagar é de \$ 101,00 (cento e uma patacas).

3. O segundo outorgante fica isento do pagamento do domínio útil fixado no n.º 1, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho.

4. A falta de pagamento do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

#### Cláusula quarta — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Macau, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. 土地收回的宣告將產生以下效力：

1) 土地的利用權被撤銷；

2) 土地連同其上的所有改善物歸甲方所有，但乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

*第五條款 — 有權限法院*

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

*第六條款 — 適用法例*

倘有遺漏，本合同由七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

3. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

1) Extinção do domínio útil do terreno;

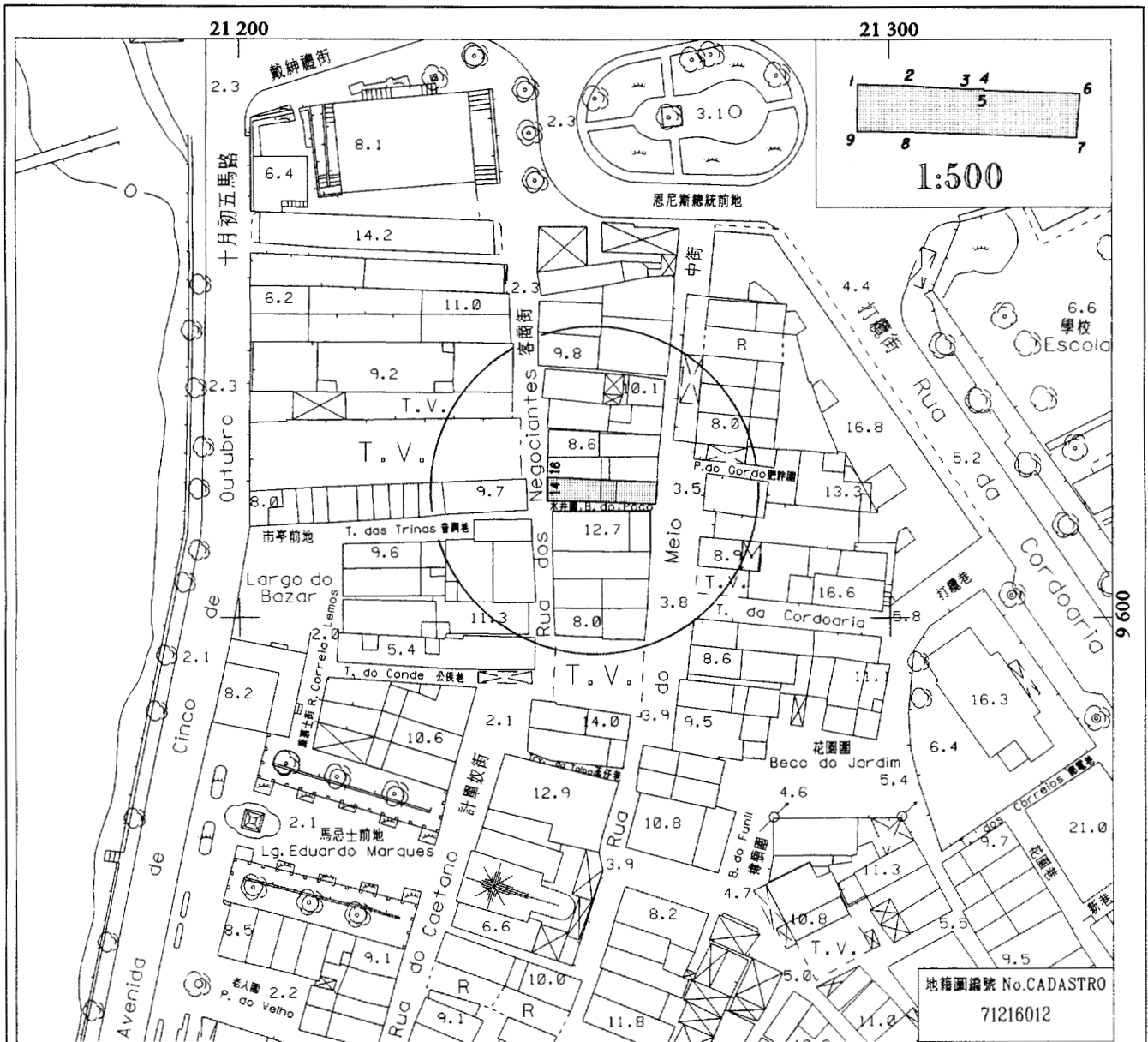
2) Reversão do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

*Cláusula quinta — Foro competente*

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

*Cláusula sexta — Legislação aplicável*

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



客商街14號-路環  
Rua dos Negociantes n.º 14 - Coloane

N.º	M (m)	P (m)
1	21 247.3	9 621.7
2	21 251.2	9 621.6
3	21 255.4	9 621.3
4	21 256.9	9 621.3
5	21 256.9	9 621.2
6	21 264.3	9 620.9
7	21 264.0	9 617.6
8	21 251.1	9 618.0
9	21 247.3	9 618.0

四至 Confrontações actuais:

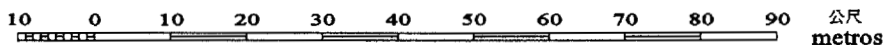
- 北 - 客商街16號 (N.º 14058);
- N - Rua dos Negociantes n.º 16 (N.º 14058);
- 南 - 水井圍;
- S - Beco do Poço;
- 東 - 中街;
- E - Rua do Meio;
- 西 - 客商街。
- W - Rua dos Negociantes.

面積 = 58 m<sup>2</sup>  
Área



地圖繪製暨地籍局  
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距

高程基準：平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)